



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.947, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a proibição de uso de vasilhames de vidro na área de eventos promovidos pelo Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#); considerando ofício nº 24/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; considerando Memorando nº 3.007/2022 – 64º BPM da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibido o uso de vasilhames de vidro na área de eventos promovidos pelo Município, bem como o uso de carro de som automotivo e caixas de som que não sejam pelo mesmo autorizados.

Parágrafo único. Ressalva-se do disposto no *caput* o uso de carro com som automotivo em eventos relacionados a encontros de carros automotivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
Prefeito Municipal